Leasing de aeronaves civis no direito brasileiro - aspectos jurídicos relevantes

Renovar - Código Brasileiro de Aeronáutica



Description: -

Industrial equipment leases -- Brazil.

Airplanes -- Brazil -- Equipment and supplies.

Aircraft leasing and renting -- Law and legislation -- Brazil.Leasing de aeronaves civis no direito brasileiro - aspectos jurídicos relevantes

-Leasing de aeronaves civis no direito brasileiro - aspectos jurídicos relevantes

Notes: Includes bibliographical references (p. 159-168).

This edition was published in 2007



Filesize: 4.17 MB

Tags: #Revista #da #SBDA #Direito #Aeronáutico #e #Direito #Espacial

OAB/RS recebe proposta para criação de uma comissão sobre Direito Aeronáutico

Capítulo II Serviços Aéreos Privados Art. § 1º No caso do item III deste artigo, ocorrendo a comprovação de culpa, a indenização sujeita-se aos limites previstos no Capítulo anterior, e no caso de ser comprovado o dolo, não prevalecem os referidos limites.

Código Brasileiro de Aeronáutica

O Arrendamento Mercantil exsurge, com certeza solar, dos anseios do mercado capitalista implantado no Brasil desde a segunda metade do século XX, conjuntura na qual o setor empresarial se propõe a esquematizar metas para alcançar crescimento econômico, o que, de modo imperioso, reitera a necessidade de se encontrar meios suasórios para evitar o endividamento ensejado pela aquisição de bens, bem como em virtude do desenvolvimento tecnológico de equipamentos, por exemplo, de veículos automotores e aeronaves, fator este que, por óbvio, produz reflexos econômicos com amajoração nos preços praticados no mercado consumidor.

Revista da SBDA Direito Aeronáutico e Direito Espacial

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA — COMENTÁRIOS SOBRE O ART. § 4° A manutenção, no limite de até 100 cem horas, das aeronaves pertencentes aos aeroclubes que não disponham de oficina homologada, bem como das aeronaves mencionadas no § 4°, do artigo 107, poderá ser executada por mecânico licenciado pelo Ministério da Aeronáutica.

Revista da SBDA Direito Aeronáutico e Direito Espacial

O explorador de cada aeronave será responsável, nas condições e limites previstos neste Código, pelos danos causados: I — pela colisão de 2 duas ou mais aeronaves; II — por 2 duas ou mais aeronaves conjunta ou separadamente.

Related Books

- Rumpus in Regalia a funniment in two acts.
- Zhongguo jing ji de qu yu fa zhan = Zhongguo jingji de quyu fazhan
 Contemporary ceramics [auction] Tuesday 19 October 2004
- Guide to the Battle of Chickamauga
- Breadmaking: its principles and practice